



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**Edital 02-2022 - Seleção de docentes para credenciamento no
Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em reunião realizada no dia 03 de maio de 2022, aprovou e torna pública as normas do processo seletivo para seleção de novos/as docentes para credenciamento no Programa.

1. Calendário de seleção

- 1.1. Inscrições: 09/05 a 08/06/22
- 1.2. Homologação das inscrições: 09/06/22
- 1.3. Recursos à homologação das inscrições: até 10/06/22
- 1.4. Resultado dos recursos à homologação das inscrições: 13/06/22
- 1.5. Análise das propostas pela comissão de seleção: 14/06 a 21/06/22
- 1.6. Resultado da seleção: 22/06/22
- 1.7. Recursos ao resultado: até 24/06/22
- 1.8. Resultado final: 27/06/22

2. Número de vagas e categorias:

- 2.1 – Poderão ser selecionados/as até 12 candidatos/as, sendo no máximo 03 para cada linha de pesquisa. As vagas não serão obrigatoriamente preenchidas. Aqueles/as aprovados/as e que não forem imediatamente convocados/as poderão compor um cadastro reserva que terá validade até a publicação de um novo edital.
- 2.2 – Após a realização da etapa de avaliação das propostas, a Comissão de Seleção poderá propor, caso oportuno, redistribuição das vagas entre as Linhas de Pesquisa. No entanto, cada candidato/a concorrerá somente com os demais candidatos/as inscritos/as na linha de pesquisa escolhida no ato de sua inscrição.
- 2.3 - Os/as docentes selecionados/as serão credenciados/as inicialmente como “**Docentes Colaboradores**”.
- 2.4 – A Comissão de Seleção poderá indicar o credenciamento do/a pesquisador/a como “**Docente Permanente**, caso o seu currículo (publicações, orientações, participação em eventos, pesquisas realizadas, cursos em pós-graduações etc.) o justifique.
- 2.5 - O/a docente vinculado/a a uma IES externa à UFBA poderá ser credenciado/a na condição de Permanente apenas se atender as “condições especiais” da Portaria Capes 68/2004 - <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-capes-068-2004-pdf>), sendo necessário apresentar: (i) comprovação de pesquisa cadastrada junto à IES a que pertence ou instituição de fomento à pesquisa; (ii) declaração de anuência da sua IES.

3. Dos requisitos mínimos para credenciamento

3.1 Para o ingresso de novos/as docentes, o Programa indica os seguintes critérios mínimos para a categoria “Docente Colaborador”:

- Ser portador do título de Doutor emitido pelo menos há 3 anos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- Apresentar projeto de pesquisa com temática concernente à Linha de Pesquisa que o/a candidato pretende integrar;
- Manifestar interesse em participação em um dos Grupos de Pesquisa filiados ao Programa e/ou constituição de novo Grupo dentro das linhas de pesquisa estabelecidas.

3.2 - Além dos critérios do item 3.1, cada pesquisador/a deverá atender, minimamente, ao seguinte critério de produção acadêmica considerando os últimos 4 (quatro) anos relacionada à Área de Concentração do Programa e compatível com as exigências dos órgãos avaliadores de pesquisa:

(i) dois artigos completos publicados em periódicos de reconhecida importância pela comunidade científica, com ISSN, sendo pelo menos um artigo publicado em periódicos entre os estratos A1 e B1 do Qualis Interdisciplinar da CAPES;

3.2 Para pesquisadoras e/ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio de Licença Maternidade ou Licença Adotante, será considerado um tempo adicional de um ano de avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um/a filho/a (não gêmeos), serão contabilizados anos adicionais para cada licença;

3.3 Pessoas auto identificadas como negras, pardas, mulheres, indígenas, com deficiência, transexuais ou travestis receberão 1 ponto extra, não acumulativo, no processo seletivo;

3.4 As funções docentes deverão ser exercidas, segundo a recomendação da Portaria Capes 68/2004, ampliadas por este Colegiado:

- Docente Colaborador/a:

- (i) participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e das atividades de ensino ou de extensão;
- (ii) oferecer 1 componente curricular a cada 2 anos letivos;
- (iii) oferecer ao menos 1 vaga de orientação a cada processo seletivo;
- (iv) participar de grupo de pesquisa filiado ao Programa;
- (v) participar das comissões, reuniões e discussões internas do Programa e de sua Linha de Pesquisa;
- (vi) cumprir prazos regulamentares do Programa;

- Docente Permanente:

- (i) participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes;
- (ii) oferecer 1 componente curricular a cada ano letivo;
- (iii) oferecer ao menos 2 vagas de orientação a cada processo seletivo;
- (iv) participar de grupo de pesquisa filiado ao Programa;
- (v) participar das comissões, reuniões e discussões internas do Programa e de sua Linha de Pesquisa;
- (vi) participar do rodízio de ocupação dos cargos de coordenador/a e vice-coordenador/ado Programa (apenas para docentes vinculados/as à UFBA);
- (vii) participar do rodízio de ocupação de cargos no colegiado do Programa;
- (viii) cumprir prazos regulamentares do Programa;
- (ix) comprometer-se em qualificar a sua produção acadêmica, no conjunto de 4

anos que compõem o quadriênio de avaliação da CAPES, considerando a classificação de produção de periódicos e livros da Área de Avaliação do Programa.

3.5 Poderão se inscrever somente professores/as da Universidade Federal da Bahia ou de outras Instituições de Ensino Superior públicas, que sejam profissionais qualificados/as para atuar na pós-graduação e que estejam contratados/as em regime de dedicação exclusiva.

4. Procedimentos para a inscrição

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente através do e-mail posciso.ufba@gmail.com os seguintes documentos:

- Carta de intenção, endereçada ao Programa, que justifique o seu interesse e candidatura e na qual se comprometa a atuar atendendo ao que é demandado por este edital e pela área Capes (produtividade, oferta de disciplinas, orientações e participação de comissões). A carta também deve informar se o/a candidato/a teve Licença Maternidade ou Licença Adotante nos últimos quatro anos e se se autoidentifica como pessoa negra, parda, mulher, indígena, com deficiência, transexual ou travesti;
- Resumo e link para o currículo Lattes;
- Indicação das publicações mais importantes publicadas nos últimos quatro anos;
- Resumo expandido do projeto de pesquisa atual (até 20.000 caracteres) com indicação da Linha de Pesquisa do Programa ao qual pretende se vincular;
- No caso de docente externo à UFBA, deverá anexar declaração de anuência da sua IES indicando a liberação de parte de sua carga horária para se dedicar ao Programa;

4.2 Todos os documentos devem ser encaminhados em um único arquivo em PDF com o nome do/a candidato/a.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

5.2 A primeira etapa (eliminatória e classificatória) consistirá na avaliação, pela Comissão nomeada pelo Colegiado, dos documentos dos/as candidatos/as listados no item

5.3 A segunda etapa (eliminatória e classificatória) consistirá na análise do parecer produzido pela Comissão pelo Colegiado do Programa e pela decisão final sobre as candidaturas.

6. Disposições gerais

6.1 As notas dos/as candidatos/as não serão publicadas, mas estarão disponíveis para os/as mesmos/as ou seus/suas procuradores/as mediante solicitação por e-mail, ao final do processo seletivo;

6.2 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através do site do Programa (<https://ppgcs.ufba.br/>) ou por órgãos competentes da UFBA;

- 6.3 O/a candidato/a credenciado/a atesta ciência de que participará do processo de avaliação/recredenciamento ao fim do quadriênio 2021-2024, devendo sua atuação corresponder aos critérios definidos no item 3.3 deste edital e atingir os índices de produção pactuados pelo Colegiado;
- 6.4 Os/as candidatos/as deverão exhibir, sempre que solicitados/as, os originais dos documentos apresentados à Comissão de Seleção;
- 6.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo;
- 6.6 Os recursos devem ser dirigidos ao/à Presidente da Comissão de Seleção através do e-mail posciso.ufba@gmail.com em até três dias após a divulgação dos resultados;
- 6.7 Todos os resultados serão enviados para o e-mail utilizado para a inscrição neste processo seletivo. Os resultados não serão informados por telefone;
- 6.8 Será desclassificado/a e excluído/a automaticamente do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, ou não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo na data e horários previstos para seu início;
- 6.8 Todas as etapas serão realizadas de forma remota;
- 6.9 Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Salvador, 03 de maio de 2022.



**Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais
FFCH-UFBA**

Profa. Dra. Mariana Possas
Coordenadora do
PPGCS